



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- http://www.incra.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.071678/2020-58

TERMO ADITIVO Nº 826.01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, doravante denominado designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO**, brasileiro, matrícula SIAPE nº 1280738, nomeado pela Portaria da Casa Civil de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V - Brasília-DF - CEP:70836-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Senhor **GILENO GURJÃO BARRETO**, portador da carteira de identidade nº 8XX.X20 SSP/SE, CPF 315.XXX.XXX-72, e o Diretor de Relacionamento com Clientes, Senhor **ANDRÉ DE CESERO**, portador da carteira de identidade nº 18XX3 DRT/DF, CPF 418.XXX.XXX-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.071678/2020-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 826/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 15,72%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, resultando num valor total de total de R\$ 85.838.451,85 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. **ACRESCENTAR 15,72%** do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 16.752.264,50 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). assim o valor total da contratação perfaz o total de R\$ 85.838.451,85 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Serviço	Quantidade			Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
1	Hospedagem, sustentação e administração de soluções de TIC (infraestrutura)	36 meses			mês	52.538.703,28	11.861.947,33	59.309.736,57	12,89%	acré
Subitem	Descrição	Volume Anual	Volume Total	Volume aditivo	Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
1.1	Hospedagem e Sustentação do SNCR	12 meses	36 meses	36 meses	Parcela Mensal	17.518.976,14	4.379.744,04	21.898.720,18	25,00%	acré
1.2	Hospedagem e Sustentação - CNIR Núcleo					2.590.820,72	647.705,18	3.238.525,90	25,00%	acré
1.3	Hospedagem e Sustentação - CNIR Serviços					935.146,63	233.786,66	1.168.933,29	25,00%	acré
1.4	Hospedagem e Sustentação - Titula Brasil					3.507.232,66	876.808,17	4.384.040,83	25,00%	acré
1.5	Hospedagem e Sustentação - SIGEF Titulação					14.575.599,78	3.643.899,95	18.219.499,73	25,00%	acré
1.6	Hospedagem e Sustentação - SIGEF Geo					3.543.767,56	885.941,89	4.429.709,45	25,00%	acré
1.7	Hospedagem e Sustentação - SIPRA					<del>5.090.914,04</del>	<del>-5.090.914,04</del>	0,00	-100,00%	supr
1.8	Hospedagem e Sustentação - Serviços Especiais (sob demanda aproximadamente 10% da baseline)					4.776.245,75	1.194.061,44	5.970.307,19	25,00%	acré
Item	Serviço	Volume Anual	Volume Total	Volume aditivo	Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
2	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de soluções de TIC (sistemas/software)	sob demanda	7.570	9.462,50	Ponto de Função	17.420.565,21	4.355.141,30	21.775.706,51	25,00%	acré
Item	Serviço	Volume Anual	Volume Total	Volume aditivo	Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
3	Consultoria técnica (Serviço de consultoria)	sob demanda	600	750	Hora	287.455,68	71.863,92	359.319,60	25,00%	acré
Item	Serviço	Volume Anual	Volume Total	Volume aditivo	Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
4	Certificados digitais (Emissão de Certificado Digital)	sob demanda	1.680	2100	Certificado Emitido	115.035,68	28.758,92	143.794,60	25,00%	acré
Item	Serviço	Quantidade			Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
5	Infovia	36 meses			mês	1.738.212,13	434.553,03	2.172.765,16	25,00%	acré
Subitem	Descrição	Volume Anual	Volume Total	Volume aditivo	Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivo	Ti
5.1	INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1	12 meses	36 meses	36 meses	Parcela Mensal	205.597,44	51.399,36	256.996,80	25,00%	acré
5.2	INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 2	12 meses	36 meses	36 meses	Ponto/ Mês	121.835,52	30.458,88	152.294,40	25,00%	acré
5.3	INFOVIA - Serviço Adicional Segurança da Informação para Infovia pacote 300 Mbps	12 meses	36 meses	36 meses	Mbps/ mês	647.251,20	161.812,80	809.064,00	25,00%	acré
5.4	INFOVIA - Serviço Adicional de conexão à Internet - Pacote de 300 Mbps	12 meses	36 meses	36 meses	Mbps/ mês	763.527,97	190.881,99	954.409,96	25,00%	acré

Item	Serviço	Quantidade			Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivado	Ti
6	Plataforma de solução analítica - PSA	36 meses			mês	2.077.129,41	-	2.077.129,41	0,00%	n adit
Subitem	Descrição	Volume Anual	Volume Total	Volume aditivado	Unidade de Medida	Valor (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual aditivado	Ti
6.1	GovData - Unidade Básica - (3 TB e 50 GB RAM)	12 meses	36 meses	36 meses	Parcela Mensal	920.112,00	-	920.112,00	0,00%	n adit
6.2	GovData - Acesso Data Discovery Visualizador - Pacote 1: até 10 visualizadores	12 meses	36 meses	36 meses	Valor Mensal/ Pacote	148.481,85	-	148.481,85	0,00%	n adit
6.3	GovData - Acesso Data Discovery Visualizador - Pacote 2: até 20 visualizadores	12 meses	36 meses	36 meses	Valor Mensal/ Pacote	284.052,07	-	284.052,07	0,00%	n adit
6.4	GovData - Acesso Data Discovery - Desenvolvedor (1 a 10)	60	180	180	Quant. de Licenças	230.028,00	-	230.028,00	0,00%	n adit
6.5	GovData - Ingestão de Dados - Carga Full (sob demanda)	3.000	3.000	3.000	Valor por GB	88.457,66	-	88.457,66	0,00%	n adit
6.6	GovData - Ingestão de Dados - Carga Incremental - Atualização Diária (sob demanda)	1.800	5.400	5.400	Valor por GB	405.997,83	-	405.997,83	0,00%	n adit
---	Desoneração financeira (Concessões de créditos sobre o faturamento dos serviços de manutenção dos ambientes, dos sistemas e/ou serviços do INCRA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>74.177.101,39</b>	<b>16.752.264,50</b>	<b>85.838.451,85</b>	<b>15,72%</b>	<b>acré</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 373083

Fonte: 0176370002 / 0100000000

Programa de Trabalho: 173768

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: E 2000.0004.01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO  
Representante Legal da CONTRATANTE - Presidente do INCRA

GILENO GURJÃO BARRETO  
Representante legal da CONTRATADA - Diretor-Presidente

ANDRÉ DE CESERO  
Representante legal da CONTRATADA - Diretor de Relacionamento com Clientes

#### TESTEMUNHAS:

- ADRIANO VARELA GALVÃO - Diretor de Gestão Operacional (DO)
- LUIZ CARLOS ARAUJO DA SILVA - COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (DOT)



Documento assinado eletronicamente por **andre de cesero, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Araújo da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 20/12/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Varela Galvão, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente do Incra**, em 20/12/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILENO GURJÃO BARRETO, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15144288** e o código CRC **09B21FD8**.

---

Referência: Processo nº 54000.071678/2020-58

SEI nº 15144288

Criado por [francelo.valeriano](#), versão 4 por [francelo.valeriano](#) em 20/12/2022 11:35:23.